



**FOCO ENSINO JURÍDICO**  
**CURSO PREPARATÓRIO À 1ª FASE DA OAB**  
**FILOSOFIA DO DIREITO**

**Prof. Lucas M. Dalsotto**

[Imdalsotto@hotmail.com](mailto:Imdalsotto@hotmail.com)

# PLATÃO (JUSNATURALISMO)

- \* A pólis (cidade-estado) existe por natureza;
- \* A justiça é a virtude perfeita;
- \* Ser justo implica realizar da melhor forma aquilo para o qual cada um nasceu para fazer (e.g., escravo, ferreiro, guerreiro, filósofo, etc);
- \* A justiça não é a conveniência do mais forte;
- \* A justiça não é uma mera convenção (Anel de Gíges);



# PLATÃO (JUSNATURALISMO)

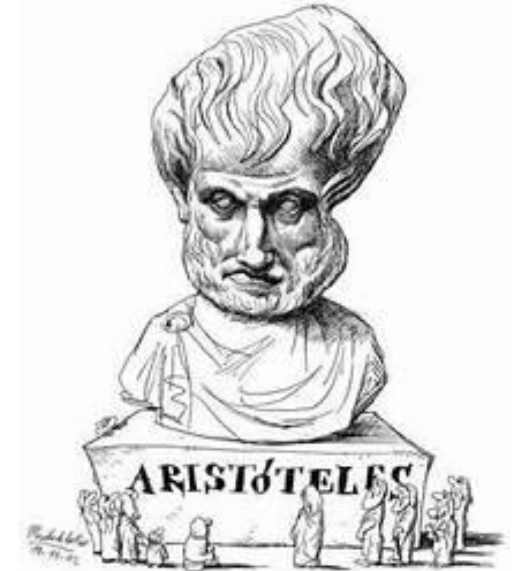
1 - *Mas a justiça não é a perfeição dos homens?* PLATÃO, A República. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

O conceito de justiça é o mais importante da Filosofia do Direito. Há uma antiga concepção segundo a qual justiça é dar a cada um o que lhe é devido. No entanto, Platão, em seu livro A República, faz uma crítica a tal concepção. Assinale a opção que, conforme o livro citado, melhor explica a razão pela qual Platão realiza essa crítica.

- a) Platão defende que justiça é apenas uma maneira de proteger o que é mais conveniente para o mais forte.
- b) A justiça não deve ser considerada algo que seja entendido como virtude e sabedoria, mas uma decorrência da obediência à lei.
- c) Essa ideia implicaria fazer bem ao amigo e mal ao inimigo, mas fazer o mal não produz perfeição, e a justiça é uma virtude que produz a perfeição humana.
- d) Esse é um conceito decorrente exclusivamente da ideia de troca entre particulares, e, para Platão, o conceito de justiça diz respeito à convivência na cidade

# ARISTÓTELES (JUSNATURALISMO)

- \* Teoria das virtudes;
- \* A virtude é o meio-termo entre o vício e o excesso;
- \* O fim último da ação humana é a felicidade;
- \* A justiça como uma virtude especial;
- \* Os tipos de justiça:
  - (i) Natural: realizar aquilo para o qual cada um foi criado;
  - (ii) Comutativa: fazer trocas correspondentes;
  - (iii) Corretiva: restaurar o dano sofrido;
  - (iv) Distributiva: distribuir os quinhões conforme a contribuição de cada qual;



# ARISTÓTELES (JUSNATURALISMO)

2 - A partir da leitura de Aristóteles (Ética a Nicômaco), assinale a alternativa que corresponde à classificação de justiça constante do texto:

*... uma espécie é a que se manifesta nas distribuições de honras, de dinheiro ou das outras coisas que são divididas entre aqueles que têm parte na constituição (pois aí é possível receber um quinhão igual ou desigual ao de um outro)...*

- a) Justiça Natural.
- b) Justiça Comutativa.
- c) Justiça Corretiva.
- d) Justiça Distributiva

# ARISTÓTELES (JUSNATURALISMO)

3 - Temos pois definido o justo e o injusto. Após distingui-los assim um do outro, é evidente que a ação justa é intermediária entre o agir injustamente e o ser vítima da injustiça; pois um deles é ter demais e o outro é ter demasiado pouco.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

Em seu livro *Ética a Nicômaco*, Aristóteles apresenta a justiça como uma virtude e a diferencia daquilo que é injusto. Assinale a opção que define aquilo que, nos termos do livro citado, deve ser entendido como justiça enquanto virtude.

- a) Uma espécie de meio-termo, porém não no mesmo sentido que as outras virtudes, e sim porque se relaciona com uma quantia intermediária, enquanto a injustiça se relaciona com os extremos.
- b) Uma maneira de proteger aquilo que é o mais conveniente para o mais forte, uma vez que a justiça como produto do governo dos homens expressa sempre as forças que conseguem fazer valer seus próprios interesses.
- c) O cumprimento dos pactos que decorrem da vida em sociedade, seja da lei como pacto que vincula todos os cidadãos da cidade, seja dos contratos que funcionam como pactos celebrados entre particulares e vinculam as partes contratantes.
- d) Um imperativo categórico que define um modelo de ação moralmente desejável para toda e qualquer pessoa e se expressa da seguinte maneira: “Age como se a máxima de tua ação devesse tornar-se, por meio da tua vontade, uma lei universal”.

# ARISTÓTELES (JUSNATURALISMO)

4 - Considere a seguinte afirmação de Aristóteles:

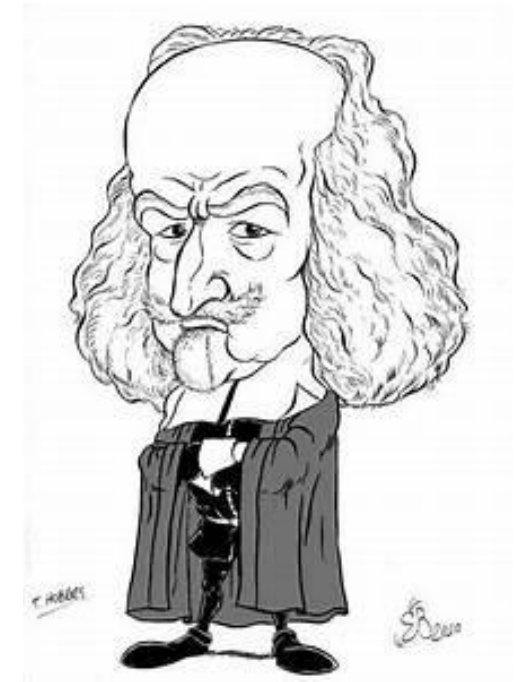
*Temos pois definido o justo e o injusto. Após distingui-los assim um do outro, é evidente que a ação justa é intermediária entre o agir injustamente e o ser vítima da injustiça; pois um deles é ter demais e o outro é ter demasiado pouco. (Aristóteles. Ética a Nicômaco. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 329.)*

De efeito, é correto concluir que para Aristóteles a justiça deve sempre ser entendida como

- a) produto da legalidade, pois o homem probo é o homem justo.
- b) espécie de meio termo.
- c) relação de igualdade aritmética.
- d) ação natural imutável.

# THOMAS HOBBS (CONTRATUALISMO)

- \* O Estado surge por meio de um contrato social;
- \* Estado de natureza ----- pacto ----- surgimento do Estado;
- \* Os indivíduos precisam abrir mão de sua liberdade irrestrita para que o Leviatã (o Soberano) possa exercer livremente a sua liberdade a fim de guardar a todos em segurança;
- \* Há uma única hipótese em que os indivíduos podem desobedecer o Soberano: quando suas vidas estiverem sob ataque deste;
- \* Leis da natureza:
  - (i) que os homens busquem a paz e evitem a guerra;
  - (ii) que os homens cumpram os pactos que firmaram;





# THOMAS HOBBS (CONTRATUALISMO)

6 - De acordo com o contratualismo proposto por Thomas Hobbes em sua obra Leviatã, o contrato social só é possível em função de uma lei da natureza que expresse, segundo o autor, a própria ideia de justiça. Assinale a opção que, segundo o autor na obra em referência, apresenta esta lei da natureza.

- a) Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais.
- b) Dar a cada um o que é seu.
- c) Que os homens cumpram os pactos que celebrem.
- d) Fazer o bem e evitar o mal.

# JOHN LOCKE (CONTRATUALISMO)



- \* O fundamento para a saída do estado de natureza é a garantia da propriedade privada;
- \* Todo o indivíduo tem o direito de autodefesa (ninguém tem o direito de negligenciar a si próprio);

# JOHN LOCKE (CONTRATUALISMO)

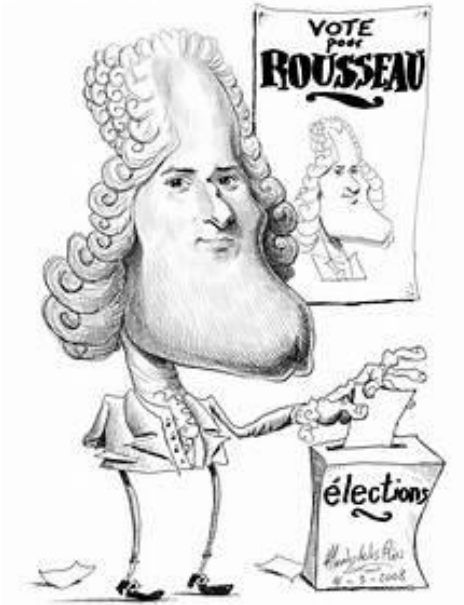
*7 - O povo maltratado em geral, e contrariamente ao que é justo, estará disposto em qualquer ocasião a livrar-se do peso que o esmaga. John Locke*

O Art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 afirma que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. Muitos autores associam tal disposição ao conceito de direito de resistência, um dos mais importantes da Filosofia do Direito, de John Locke. Assinale a opção que melhor expressa tal conceito, conforme desenvolvido por Locke na sua obra Segundo Tratado sobre o Governo Civil.

- a) A natureza humana é capaz de resistir às mais poderosas investidas morais e humilhações, desde que os homens se apoiem mutuamente.
- b) Sempre que os governantes agirem de forma a tentar tirar e destruir a propriedade do povo ou deixando-o miserável e exposto aos seus maus tratos, ele poderá resistir.
- c) Apenas o contrato social, que tira o homem do estado de natureza e o coloca na sociedade política, é capaz de resistir às ameaças externas e às ameaças internas, de tal forma que institui o direito de os governantes resistirem a toda forma de guerra e rebelião.
- d) O direito positivo deve estar isento de toda forma de influência da moral e da política. Uma vez que o povo soberano produza as leis, diretamente ou por meio de seus representantes, elas devem resistir a qualquer forma de interpretação ou aplicação de caráter moral e político.

# JEAN-JACQUES ROUSSEAU (CONTRATUALISMO)

- \* O Estado nasce como uma instituição que atua pelo bem de todas as pessoas;
- \* A liberdade só é capaz de surgir a partir do entendimento de que a vontade geral deve se impor sobre as vontades particulares;
- \* A *vontade geral* não é a soma das vontades individuais, mas a vontade de todos;
- \* Formas de desigualdade: natural versus moral ou política;



# JEAN-JACQUES ROUSSEAU (CONTRATUALISMO)

*8 - ...só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade de suas instituições, que é o bem comum...* Jean-Jacques Rousseau

A ideia de vontade geral, apresentada por Rousseau em seu livro *Do Contrato Social*, foi fundamental para o amadurecimento do conceito moderno de lei e de democracia. Assinale a opção que melhor expressa essa ideia conforme concebida por Rousseau no livro citado.

- a) A soma das vontades particulares.
- b) A vontade de todos.
- c) O interesse particular do soberano, após o contrato social.
- d) O interesse em comum ou o substrato em comum das diferenças

# JEAN-JACQUES ROUSSEAU (CONTRATUALISMO)

9 – *Concebo, na espécie humana, dois tipos de desigualdade: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida pela natureza e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção e que é estabelecida ou, pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens.* ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Levando em consideração o trecho acima, assinale a afirmativa que apresenta a perspectiva de Rousseau sobre como se coloca o problema da desigualdade.

- a) As desigualdades naturais são a causa das desigualdades morais, uma vez que as diferenças naturais se projetam na vida política.
- b) As desigualdades naturais são inaceitáveis; por isso, o homem funda a sociedade civil por meio do contrato social.
- c) As desigualdades naturais são aceitáveis, mas as desigualdades morais não o são, pois consistem em privilégios de uns sobre os outros.
- d) Todas as formas de desigualdade consistem num fato objetivo, devendo ser compreendidas e toleradas, pois elas geram o progresso humano e produzem mais bens do que males.

# IMMANUEL KANT (CONTRATUALISMO)

- \* Ética deontológica (do dever);
- \* Imperativo categórico: aja de tal modo que a tua máxima possa se tornar uma lei universal;
- \* É uma ética das intenções, não das consequências. Importa o motivo da ação;
- \* O direito requer apenas externalidade do comportamento, enquanto que a ética requer também o motivo;
- \* Direito e moral devem proceder da vontade legisladora de cada indivíduo;
- \* Dignidade versus preço: As coisas têm preço e o ser humano possui dignidade;



# IMMANUEL KANT (CONTRATUALISMO)

*10 – Manter os próprios compromissos não constitui dever de virtude, mas dever de direito, a cujo cumprimento pode-se ser forçado. Mas prossegue sendo uma ação virtuosa (uma demonstração de virtude) fazê-lo mesmo quando nenhuma coerção possa ser aplicada. A doutrina do direito e a doutrina da virtude não são, conseqüentemente, distinguidas tanto por seus diferentes deveres, como pela diferença em sua legislação, a qual relaciona um motivo ou outro com a lei.*

Pelo trecho acima podemos inferir que Kant estabelece uma relação entre o direito e a moral. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) O direito e a moral são idênticos, tanto na forma como no conteúdo prescritivo. Assim, toda ação contrária à moralidade das normas jurídicas é também uma violação da ordem jurídica.
- b) A conduta moral refere-se à vontade interna do sujeito, enquanto o direito é imposto por uma ação exterior e se concretiza no seu cumprimento, ainda que as razões da obediência do sujeito não sejam morais.
- c) A coerção, tanto no direito quanto na moral, é um elemento determinante. É na possibilidade de impor-se pela força, independentemente da vontade, que o direito e a moral regulam a liberdade.
- d) Direito e moral são absolutamente distintos. Conseqüentemente, cumprir a lei, ainda que espontaneamente, não é demonstração de virtude moral.



# IMMANUEL KANT (CONTRATUALISMO)

11 - Segundo o filósofo Immanuel Kant, em sua obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, a ideia de dignidade humana é entendida

- a) como qualidade própria de todo ser vivo que é capaz de sentir dor e prazer, isto é, característica de todo ser senciente.
- b) quando membros de uma mesma espécie podem ser considerados como equivalentes e, portanto, iguais e plenamente cooperantes se eles possuem dignidade.
- c) como valor jurídico que se atribui às pessoas como característica de sua condição de sujeitos de direitos.
- d) como algo que está acima de todo o preço, pois quando uma coisa tem um preço pode se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e portanto não permite equivalência, então ela tem dignidade.

# IMMANUEL KANT (CONTRATUALISMO)

**12** – Na Doutrina do Direito, Kant busca um conceito puramente racional e que possa explicar o direito independentemente da configuração específica de cada legislação. Mais precisamente, seria o direito entendido como expressão de uma razão pura prática, capaz de orientar a faculdade de agir de qualquer ser racional.

Assinale a opção que contém, segundo Kant, essa lei universal do direito.

- a) Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim, e nunca como meio.
- b) Age exteriormente, de modo que o livre uso de teu arbítrio possa se conciliar com a liberdade de todos, segundo uma lei universal.
- c) Age como se a máxima de tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, lei universal da natureza.
- d) Age de forma que conserves sempre a tua liberdade, ainda que tenhas de resistir à liberdade alheia.

# JEREMY BENTHAM (UTILITARISMO)



- \* Uma ética baseada nas consequências e na utilidade;
- \* Os seres humanos são guiados por dois senhores: a dor e o prazer. Esses valores estão baseadas em características da natureza humana, não em princípios divinos ou metafísicos;
- \* Princípio da utilidade: todas as ações devem buscar maximizar o prazer e minimizar a dor;
- \* Assim como a moral, o direito também deve ser regido pelo princípio da utilidade;
- \* O utilitarismo deu origem ao positivismo jurídico na medida em que funda o direito nas convenções sociais;

# JEREMY BENTHAM (UTILITARISMO)

**14** - O filósofo inglês Jeremy Bentham, em seu livro Uma introdução aos princípios da moral e da legislação, defendeu o princípio da utilidade como fundamento para a Moral e para o Direito. Para esse autor, o princípio da utilidade é aquele que

- a) estabelece que a moral e a lei devem ser obedecidas porque são úteis à coexistência humana na vida em sociedade.
- b) aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou diminuir a felicidade das pessoas cujos interesses estão em jogo.
- c) demonstra que o direito natural é superior ao direito positivo, pois, ao longo do tempo, revelou-se mais útil à tarefa de regular a convivência humana.
- d) afirma que a liberdade humana é o bem maior a ser protegido tanto pela moral quanto pelo direito, pois são a liberdade de pensamento e a ação que permitem às pessoas tornarem algo útil.

# JEREMY BENTHAM (UTILITARISMO)

15 - *Uma punição só pode ser admitida na medida em que abre chances no sentido de evitar um mal maior.*

Jeremy Bentham, em seu livro *Princípios da Moral e da Legislação*, afirma que há quatro casos em que não se deve infligir uma punição. Assinale a opção que corresponde a um desses casos citados pelo autor na obra em referência.

- a) Quando a lei não é suficientemente clara na punição que estabelece.
- b) Quando o prejuízo produzido pela punição for maior do que o prejuízo que se quer evitar.
- c) Quando o juiz da causa entende ser inoportuna a aplicação da punição.
- d) Quando o agressor já sofreu o suficiente em função das vicissitudes do processo penal.

# JOHN STUART MILL (UTILITARISMO)

- \* Existem prazeres mais elevados que outros;
- \* O utilitarismo exige o prazer e a dor sejam considerados de uma perspectiva imparcial;
- \* Quando pensado a partir do direito, o utilitarismo exige que se considera a utilidade agregada (do maior número de pessoas possível);



"One person with a belief is equal to 99 who have only interests."  
~ John Stuart Mill

# JOHN STUART MILL (UTILITARISMO)

*16 - É preciso repetir mais uma vez aquilo que os adversários do utilitarismo raramente fazem o favor de reconhecer: a felicidade que os utilitaristas adotaram como padrão do que é certo na conduta não é a do próprio agente, mas a de todos os envolvidos. John Stuart Mill*

Na defesa que Stuart Mill faz do utilitarismo como princípio moral, em seu texto Utilitarismo, ele afirma que o utilitarismo exige que o indivíduo não coloque seus interesses acima dos interesses dos demais, devendo, por isso, ser imparcial e até mesmo benevolente. Assim, no texto em referência, Stuart Mill afirma que, para aproximar os indivíduos desse ideal, a utilidade recomenda que

- a) as leis e os dispositivos sociais coloquem, o máximo possível, a felicidade ou o interesse de cada indivíduo em harmonia com os interesses do todo.
- b) o Direito Natural, que possui como base a própria natureza das coisas, seja o fundamento primeiro e último de todas as leis, para que o desejo de ninguém se sobreponha ao convívio social.
- c) os sentimentos morais que são inatos aos seres humanos e conformam, de fato, uma parte de nossa natureza, já que estão presentes em todos, sejam a base da legislação.
- d) as leis de cada país garantam a liberdade de cada indivíduo em buscar sua própria felicidade, ainda que a felicidade de um não seja compatível com a felicidade de outro.

# UTILITARISMO

**18** - O utilitarismo é uma filosofia moderna que conquistou muitos adeptos nos séculos XIX e XX, inclusive no pensamento jurídico. As principais características do utilitarismo são:

- a) convencionalismo, consequencialismo e antifundacionalismo.
- b) consequencialismo, transcendentalismo e fundacionalismo.
- c) convencionalismo, materialismo e fatalismo.
- d) mecanicismo, fatalismo e antifundacionalismo.



# HANS KELSEN (POSITIVISMO)



- \* O direito é uma prática social fundada nas convenções sociais;
- \* Direito é (i) ato de vontade + (ii) ato de conhecimento;
- \* Toda a norma está vinculada a uma norma hierarquicamente superior que lhe garante sua validade;
- \* Norma fundamental: é aquela que daria a condição de validade de todo o sistema jurídico (o que valida a Constituição Federal de 1988?);
- \* Direito e justiça são de domínios distintos, de modo que é possível haver uma norma válida que seja injusta;

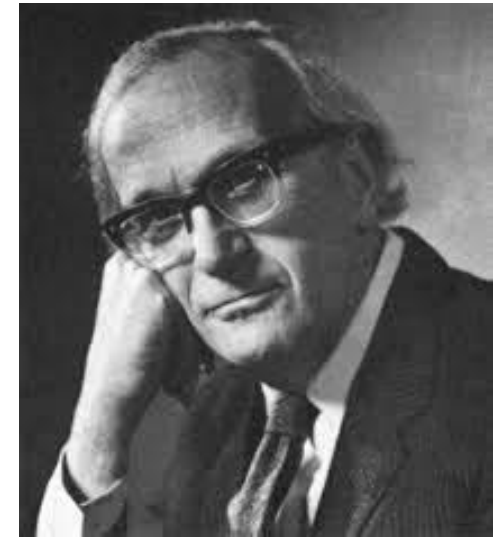
# HANS KELSEN (POSITIVISMO)

*25 - Isso pressupõe que a norma de justiça e a norma do direito positivo sejam consideradas como simultaneamente válidas. Tal, porém, não é possível, se as duas normas estão em contradição, quer dizer, entram em conflito uma com a outra. Nesse caso apenas uma pode ser considerada como válida. Hans Kelsen*

Sobre a relação entre validade e justiça da norma, o jusfilósofo Hans Kelsen, em seu livro O Problema da Justiça, sustenta o princípio do positivismo jurídico, para afirmar que

- a) a validade de uma norma do direito positivo é independente da validade de uma norma de justiça.
- b) o direito possui uma textura aberta que confere, ao intérprete, a possibilidade de buscar um equilíbrio entre interesses conflitantes.
- c) o valor de justiça do ato normativo define a validade formal da norma; por isso valor moral e valor jurídico se confundem no direito positivo.
- d) a validade de uma norma jurídica se refere à sua dimensão normativa positiva, à sua dimensão axiológica, e também, à sua dimensão fática.

# HERBERT HART (POSITIVISMO)



- \* O direito é composto por regras primárias + regras secundárias;
- \* Regras primárias são dispositivos legais que estabelecem obrigações, deveres e penas, enquanto que as regras secundárias são dispositivos legais que regulam a criação, extinção e alteração das normas primárias, bem como que determinam a forma como os tribunais devem guiar suas decisões.
- \* A regra de reconhecimento: é um fato social de que as autoridades reconhecem certos textos como sendo legais e possuindo autoridade sobre as pessoas, inclusive sobre eles mesmos;
- \* A textura aberta do direito: é inerente à linguagem uma certa porosidade dos conceitos;
- \* Direito e moral não possuem uma conexão necessária, tendo em vista o caráter convencional do direito;

# HERBERT HART (POSITIVISMO)

26 - Uma das mais importantes questões para a Filosofia do Direito diz respeito ao procedimento que define uma norma jurídica como sendo válida. Para o jusfilósofo Herbert Hart, em O Conceito de Direito, o fundamento de validade do Direito baseia-se na existência de uma regra de reconhecimento, sem a qual não seria possível a existência de ordenamentos jurídicos. Segundo Hart, assinale a opção que define regra de reconhecimento.

- a) Regra que exige que os seres humanos pratiquem ou se abstenham de praticar certos atos, quer queiram quer não.
- b) Regra que estabelece critérios segundo os quais uma sociedade considera válida a existência de suas próprias normas jurídicas.
- c) Regra que impõe deveres a todos aqueles que são reconhecidos como cidadãos sob a tutela do Estado.
- d) Regra que reconhece grupos excluídos e minorias sociais como detentores de direitos fundamentais.

# HERBERT HART (POSITIVISMO)

*27 - Concebo, na espécie humana, dois tipos de desigualdade: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida pela natureza e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção e que é estabelecida ou, pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens.*

A principal tese sustentada pelo paradigma do positivismo jurídico é a validade da norma jurídica, independentemente de um juízo moral que se possa fazer sobre o seu conteúdo. No entanto, um dos mais influentes filósofos do direito juspositivista, Herbert Hart, no seu pós-escrito ao livro *O Conceito de Direito*, sustenta a possibilidade de um positivismo brando, eventualmente chamado de positivismo inclusivo ou soft positivismo. Assinale a opção que apresenta, segundo o autor na obra em referência, o conceito de positivismo brando.

- a) O reconhecimento da existência de normas de direito natural e de que tais normas devem preceder às normas de direito positivo sempre que houver conflito entre elas.
- b) A jurisprudência deve ser considerada como fonte do direito da mesma forma que a lei, de maneira a produzir uma equivalência entre o sistema de common law ou de direito consuetudinário e sistema de civil law ou de direito romano-germânico.
- c) O positivismo brando ocorre no campo das ciências sociais, não possuindo, portanto, o mesmo rigor científico exigido no campo das ciências da natureza.
- d) A possibilidade de que a norma de reconhecimento de um ordenamento jurídico incorpore, como critério de validade jurídica, a obediência a princípios morais ou valores substantivos.

# HERBERT HART (POSITIVISMO)

28 - Considere a seguinte afirmação de Herbert L. A. Hart: *Seja qual for o processo escolhido, precedente ou legislação, para a comunicação de padrões de comportamentos, estes, não obstante a facilidade com que atuam sobre a grande massa de casos correntes, revelar-se-ão como indeterminados em certo ponto em que a sua aplicação esteja em questão.* (HART, Herbert. O Conceito de Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1986, p. 141)

Hart admite um grau de indeterminação nos padrões de comportamento previstos na legislação e nos precedentes judiciais. A respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Trata-se do fenômeno chamado na doutrina jurídica de lacuna material do direito, em que o jurista não consegue dar uma resposta com base no próprio direito positivo para uma situação juridicamente relevante.
- b) Trata-se da textura aberta do direito, expressa por meio de regras gerais de conduta, que deve ganhar um sentido específico dado pela autoridade competente, à luz do caso concreto.
- c) Trata-se da incompletude do ordenamento jurídico que, por isso mesmo, deve recorrer aos princípios gerais do direito, a fim de promover uma integração do direito positivo.
- d) Trata-se do fenômeno denominado de anomia social pelos sociólogos do direito, em que existe um vácuo de normas jurídicas e a impossibilidade real de regulação de conflitos juridicamente relevantes.

# RONALD DWORKIN (ANTI-POSITIVISMO)

- \* Direito é (i) regras + (ii) princípios;
- \* O direito possui um vínculo necessário com a moral (moral política);
- \* Dworkin defende uma teoria denominada de *direito como integridade*;
- \* Casos fáceis (easy cases) versus casos difíceis (hard cases);
- \* Dworkin critica o positivismo por compreender o direito apenas como convenção social;



# RONALD DWORKIN (ANTI-POSITIVISMO)

29 - Em seu livro *Levando os Direitos a Sério*, Ronald Dworkin cita o caso “*Riggs contra Palmer*” em que um jovem matou o próprio avô para ficar com a herança. O Tribunal de Nova Iorque (em 1889), ao julgar o caso, deparou-se com o fato de que a legislação local de então não previa o homicídio como causa de exclusão da sucessão. Para solucionar o caso, o Tribunal aplicou o princípio do direito, não legislado, que diz que ninguém pode se beneficiar de sua própria iniquidade ou ilicitude. Assim, o assassino não recebeu sua herança. Com base na obra citada, assinale a opção que melhor expressa uma das pretensões fundamentais da jusfilosofia de Ronald Dworkin.

- a) Revelar que a responsabilidade sobre o maior ou menor grau de justiça de um ordenamento jurídico é exclusiva do legislador, que deve sempre se esforçar por produzir leis justas.
- b) Mostrar como as Cortes podem ser ativistas quando decidem com base em princípios, não com base na lei, e que decidir assim fere o estado de Direito.
- c) Defender que regras e princípios são normas jurídicas que possuem as mesmas características, de forma que se equivalem; por isso, ambos podem ser aplicados livremente pelos Tribunais.
- d) Argumentar que regras e princípios são normas com características distintas, mas igualmente vinculantes e, em certos casos, os princípios poderão justificar, de forma mais razoável, a decisão judicial.



# NORBERTO BOBBIO (POSITIVISMO)

\* O problema das lacunas do direito e as formas de solucioná-las são duas:

- (i) Heterointegração: recorrer a outro ordenamento jurídico ou ao costume;
- (ii) Autointegração: recorrer à analogia ou aos princípios gerais do direito;

\* O problema das antinomias (normas incompatíveis) no ordenamento jurídico;

- Mesmo ordenamento jurídico
- Mesmo âmbito de validade;

\* Como solucionar as antinomias: (i) critério cronológico, (ii) critério hierárquico e (iii) critério de especialidade;

\* A papel da analogia no raciocínio jurídico (solucionar as antinomias);



# NORBERTO BOBBIO (POSITIVISMO)

32 - A ideia da existência de lacuna é um desafio ao conceito de completude do ordenamento jurídico. Segundo o jusfilósofo italiano Norberto Bobbio, no livro Teoria do Ordenamento Jurídico, pode-se completar ou integrar as lacunas existentes no Direito por intermédio de dois métodos, a saber: heterointegração e autointegração. Assinale a opção que explica como o jusfilósofo define tais conceitos na obra em referência.

a) O primeiro método consiste na integração operada por meio de recursos a ordenamentos diversos e a fontes diversas daquela que é dominante; o segundo método consiste na integração cumprida por meio do mesmo ordenamento, no âmbito da mesma fonte dominante, sem recorrência a outros ordenamentos.

b) A heterointegração consiste em preencher as lacunas recorrendo-se aos princípios gerais do Direito, uma vez que estes não estão necessariamente inculcados nas normas do Direito positivo; já a autointegração consiste em solucionar as lacunas por meio das convicções pessoais do intérprete.

c) O primeiro método diz respeito à necessidade de utilização da jurisprudência como meio adequado de solucionar as lacunas sem gerar controvérsias; por outro lado, o segundo método implica buscar a solução da lacuna por meio de interpretação extensiva.

d) A heterointegração exige que o intérprete busque a solução das lacunas nos tratados e nas convenções internacionais de que o país seja signatário; por seu turno, a autointegração está relacionada à busca da solução na jurisprudência pátria.

# NORBERTO BOBBIO (POSITIVISMO)

**33** - Um sério problema com o qual o advogado pode se deparar ao lidar com o ordenamento jurídico é o das antinomias. Segundo Norberto Bobbio, em seu livro Teoria do Ordenamento Jurídico, são necessárias duas condições para que uma antinomia ocorra. Assinale a opção que, segundo o autor da obra em referência, apresenta tais condições.

- a) As duas normas em conflito devem pertencer ao mesmo ordenamento; as duas normas devem ter o mesmo âmbito de validade, seja temporal, espacial, pessoal ou material.
- b) Ambas as normas devem ter procedido da mesma autoridade legislativa; as duas normas em conflito não devem dispor sobre uma mesma matéria.
- c) Ocorre no âmbito do processo judicial quando há uma divergência entre a decisão de primeira instância e a decisão de segunda instância ou quando um tribunal superior de natureza federal confirma a decisão de segunda instância.
- d) As duas normas aplicáveis não apresentam uma solução satisfatória para o caso; as duas normas não podem ser integradas mediante recurso a analogia ou costumes.